

**SEM EFEITO**  
**Norma Regulamentadora n.º 34 publicada pela [Portaria SIT n.º 200, de 20/01/201](#)**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DE SAÚDE NO TRABALHO**

**PORTARIA N.º 182, DE 30 DE ABRIL DE 2010**

*(D.O.U. de 03/05/2010 – Seção 1 – Pág.102)*

*Divulga para consulta pública o texto técnico básico de criação da Norma Regulamentadora sobre Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Naval (NR-34).*

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 155 da Consolidação das Leis do Trabalho; no artigo 2º da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e na Portaria n.º 1.127, de 02 de outubro de 2003, resolvem:

**Art. 1º** Divulgar para consulta pública o texto técnico básico para criação da Norma Regulamentadora sobre Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Naval (NR-34), disponível no sítio: [http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\\_regulamentadoras/nr\\_34.doc](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_34.doc)

**Art. 2º** Fixar o prazo de sessenta dias, após a publicação deste ato, para o recebimento de sugestões ao texto, que deverão ser encaminhadas para o e-mail: [normatizacao.sit@mte.gov.br](mailto:normatizacao.sit@mte.gov.br), via correio para o endereço: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, Coordenação-Geral de Normatização e Programas (Esplanada dos Ministérios – Bloco “F” – Anexo “B” – 1º Andar – Sala 107 – CEP 70059-900 – Brasília/DF).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA**  
Secretária de Inspeção do Trabalho

**JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO**  
Diretora do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho